



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 2.566, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1980

(Dispõe sobre transferência de área de terreno, integrante do Patrimônio Municipal, da categoria de bens de uso comum do povo para a de bens dominicais, e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA

E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica transferida da categoria de bens de uso comum do povo, para a de bens dominicais a área de terreno, integrante do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Abricó entre as ruas Santa Lucia e Santa Tereza, que é parte de área verde do loteamento Jardim Cecília, Distrito de Braz Cubas, e que assim se descreve e confronta: "A área com perímetro A-B-E-D-A, com 3.000,00 m², inicia no ponto A, localizada a 54,45 m da intersecção dos alinhamentos da Rua Abricó com a Rua Santa Lúcia; desse ponto segue pelo alinhamento da Rua Abricó com rumo de ... 66955'10" SW e uma extensão de 60,00 m, onde encontra o ponto B; desse ponto deflete à direita e segue fazendo divisa com área destinada à "MUSA" Mãe Unidas Sociedade Assistencial com rumo de 23904'49" NW e uma extensão de 50,00 m, onde encontra o ponto C; desse ponto deflete à direita e segue fazendo divisa com área Municipal com rumo de 66955'10" NE e uma extensão de 60,00 m, onde encontra o ponto D; desse ponto deflete à direita e segue fazendo divisa com área Municipal com rumo de 23904'49" SE e uma extensão de 50,00 m, onde encontra o ponto A, que deu origem à presente descrição", tudo de acordo com a Planta CPOVS - L/01357/80, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 2º - O imóvel descrito no Artigo anterior se destina única e exclusivamente à construção de um Centro Municipal de Educação Pré-Escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: - CONT/LEI Nº 2.566/80 - FLS.02 - :

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 21 de novembro de 1980, 4209 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO.

DIRCEU DO VALLE,

Coordenador de Administração.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 21 de novembro de 1980.